

DECRETO Nº 010, DE 18 DE MARÇO DE 2020.

ALTERA O DECRETO Nº 09, DE 16 DE MARÇO DE 2020, QUE REGULAMENTA, NO MUNICÍPIO DE BELÉM DE MARIA, ESTADO DE PERNAMBUCO, MEDIDAS TEMPORÁRIAS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS, CONFORME PREVISTO NA LEI FEDERAL Nº 13.979, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020 E DECRETO ESTADUAL Nº 48.809, DE 14 DE MARÇO DE 2020.

PUBLICAÇÃO  
Certifico que nesta data foi publicado no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Belém de Maria, a presente portaria de decreto leis e resoluções.

18/03/2020  
Secretário

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELÉM DE MARIA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a necessidade de intensificar as medidas de enfrentamento ao coronavírus previstas pelo Decreto nº 009, de 16 de março de 2020;

**DECRETA:**

Art. 1º O Decreto nº 009, de 16 de março de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 3º Ficam suspensos, no âmbito do Município de Belém de Maria, eventos de qualquer natureza com público superior a 50 (cinquenta) pessoas. (NR)

Art. 3º-A. Ficam suspensas as atividades de todas as academias de ginástica e similares localizados no Município de Belém de Maria, Estado de Pernambuco. (AC)

Art. 4º. ....





*[Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or title.]*

*[Large block of very faint, illegible text, likely the main body of the document.]*

*[Second block of very faint, illegible text.]*

*[Third block of very faint, illegible text.]*

*[Final block of very faint, illegible text at the bottom of the page.]*



§ 3º Fica autorizado aos Secretários e dirigentes máximos das entidades da Administração Pública Municipal deferir aos servidores públicos com mais de 60 (sessenta) anos e aqueles portadores de doenças crônicas, que compõem parcela da população mais vulnerável ao COVID-19, o trabalho remoto para aquelas atividades cuja presença física não seja imprescindível, a critério da respectiva chefia do órgão ou entidade, com exceção das áreas de saúde, defesa social e serviços de abastecimento de água. (AC)

.....

Art. 6. A feira livre do Município de Belém de Maria funcionará em dias normais, porém os bancos onde são comercializadas as mercadorias devem guardar distância de 1,5m (um metro e meio) a 2,00m (dois metros) entre um banco e outro. (NR)

Parágrafo único. No âmbito da rede pública de ensino, serão mantidas as atividades administrativas consideradas essenciais, a critério do Secretário de Educação e Esportes, cuja regulamentação será definida por portaria. (AC)

Art. 6º-A. Os passageiros oriundos de Países, Estados e Municípios onde houve registro de casos do COVID-19, que desembarquem no Município de Belém de Maria, deverão submeter-se ao isolamento social domiciliar por, no mínimo, 7 (sete) dias, mesmo que não apresentem qualquer sintoma relacionado à doença. (AC)

§ 1º Em se tratando de visitante não residente no Município de Belém de Maria, o isolamento social de que trata o *caput* será cumprido no local em que esteja hospedado, locado ou acolhido. (AC)

§ 2º O descumprimento da medida sanitária preventiva de isolamento social, prevista no *caput*, será comunicado à autoridade policial para apuração quanto à caracterização do crime contra a saúde pública, tipificado no artigo 268 do Código Penal. (AC)

.....

Art. 7º .....

...the ... of ...  
...the ... of ...  
...the ... of ...

...the ... of ...  
...the ... of ...  
...the ... of ...

...the ... of ...  
...the ... of ...  
...the ... of ...

...the ... of ...  
...the ... of ...  
...the ... of ...

...the ... of ...  
...the ... of ...  
...the ... of ...

...the ... of ...  
...the ... of ...  
...the ... of ...

...the ... of ...  
...the ... of ...  
...the ... of ...

...the ... of ...  
...the ... of ...  
...the ... of ...

...the ... of ...  
...the ... of ...  
...the ... of ...

Parágrafo Único. A suspensão das aulas da rede municipal a que se refere o *caput* corresponderão ao recesso escolar do ano 2020. (NR)

Art. 11-A. Fica criado o Comitê Especial Municipal de Enfrentamento ao Coronavírus, integrado pelo Prefeito do Município de Belém de Maria, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde, para acompanhamento e proposição de medidas de enfrentamento ao coronavírus. (AC)

Parágrafo único. Representantes de outros órgãos, entidades e poderes, bem como de entidades da sociedade civil, poderão integrar, na condição de convidados, o Comitê a que se refere o *caput*, cuja estrutura e funcionamento serão disciplinados pela Secretária da Saúde. (AC)

Art. 11-B. Fica criado o Comitê Municipal Socioeconômico de Enfrentamento ao Coronavírus, sob a coordenação do Secretário de Governo e de Finanças do Município de Belém de Maria, para acompanhamento e proposição de medidas de enfrentamento ao coronavírus. (AC)

Parágrafo único. Representantes de outros órgãos, entidades e poderes, bem como de entidades da sociedade civil, poderão integrar, na condição de convidados, o Comitê a que se refere o *caput*, cuja estrutura e funcionamento serão disciplinados pelo Secretário de Governo e de Finanças do Município de Belém de Maria. (AC)

.....

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data sua publicação.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito, Belém de Maria (PE), quarta-feira, 18 de março de 2020.



ROLPH EBER CASALE JUNIOR

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELÉM DE MARIA





Professional  
Accounting  
Institution  
of America

SALES OF 1984

The first part of the course covers the basic principles of accounting, including the accounting cycle, debits and credits, and the preparation of financial statements. This section is designed to provide a solid foundation for the more advanced topics that will be covered in the subsequent parts of the course.

The second part of the course focuses on the application of accounting principles in various business contexts. This includes the analysis of financial statements, the use of accounting information for decision-making, and the role of accounting in the management of a business.

The third part of the course deals with the more complex aspects of accounting, such as the treatment of long-term assets and liabilities, and the impact of accounting on the overall financial health of a company. This section is particularly important for students who are interested in pursuing a career in accounting or finance.

The final part of the course provides a comprehensive overview of the accounting profession, including the role of accountants, the importance of ethics, and the various career opportunities available in the field. This section is designed to help students make informed decisions about their future careers.

In conclusion, this course is an excellent introduction to the world of accounting. It provides students with the knowledge and skills they need to succeed in this dynamic and rewarding profession. Whether you are a student looking to enter the workforce or a professional seeking to enhance your skills, this course is a valuable investment in your future.

Accounting  
Institution  
of America